


<p align="center"><b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</b>  <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small></p> <p align="center"><b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD</b></p>	 <p align="center"><small>PROGRAD Pró-Reitoria de Ensino de Graduação</small></p>
<p>De: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação</p>	<p>Para: Diretores de Departamento C/c: Coordenadores(as) de Colegiado e Docentes do Curso de Licenciaturas – Presencial e Pertencente ao Sistema UAB</p>
<p>Memorando Circular: 005/2018</p>	<p>Data: 19 de março de 2018</p>
<p>Assunto: Chamada Interna para Submissão de Subprojetos ao Edital 07/2018 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.</p>	

Prezado(a) Senhor(a),


A Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD, da UNEB divulga as orientações internas para submissão de propostas de subprojetos, com seus respectivos núcleos de iniciação a docência, que deverão compor a Proposta e o Projeto institucional do PIBID/UNEB/CAPEs – Edital PIBID CAPES nº 7/2018, visando ao aperfeiçoamento da formação inicial de professores por meio da inserção de estudantes de licenciatura em escolas públicas de Educação Básica.

As propostas de subprojeto devem ser encaminhadas, com anuência do Colegiado de curso e da Direção do Departamento, à PROGRAD, no período de 20 a 30 de março de 2018, por via eletrônica, para o e-mail [pibiduneb@uneb.br](mailto:pibiduneb@uneb.br), considerando as orientações apresentadas nesta chamada e os critérios estabelecidos no Edital PIBID CAPES nº 7/2018.

As propostas serão apreciadas pela Comissão instituída pelas Portarias 687 e 761/2018, quanto ao seu enquadramento, a fim de incorporá-las à Proposta e ao Projeto Institucional da UNEB, para submissão final junto a CAPES.

As possíveis dúvidas, não dirimidas pelo FAQ (Perguntas Mais Frequentes), disponível no site [www.uneb.br/prograd](http://www.uneb.br/prograd), deverão ser encaminhadas ao e-mail: [pibiduneb@uneb.br](mailto:pibiduneb@uneb.br).

Atenciosamente,

  
**Profª Dayse Lago de Miranda**  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
 Mat. 74.362477-7  
 Port. 507/2018 – D.O.E. 17/02/2018



## Chamada Interna nº 002/2018 – PROGRAD

### CRITÉRIOS INTERNOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS, COM SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – EDITAL PIBID CAPES nº 7/2018

#### 1. Em conformidade com edital PIBID CAPES nº 7/2018, são OBJETIVOS do PIBID.

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. DOS PROPONENTES:

Em conformidade com o item 6.3 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da UNEB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) Atuação como formador tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) Coordenação de curso de licenciatura;
  - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de departamento;
- VIII. Firmar termo de compromisso.

#### 3. DA SUBMISSÃO:

3.1 A submissão da proposta do subprojeto consiste no preenchimento e envio do



formulário (anexo I) e do Plano Individual de Trabalho (PIT), pelo proponente, para o e-mail [pibiduneb@uneb.br](mailto:pibiduneb@uneb.br)

- 3.2 As propostas dos subprojetos devem ser encaminhadas, com anuência do Colegiado de curso e da Direção do Departamento, no período de 20 até 30 de março de 2018, por via eletrônica, para o e-mail [pibiduneb@uneb.br](mailto:pibiduneb@uneb.br), com uma cópia em *word* e outra em PDF;
- 3.3 A submissão da proposta do subprojeto, com seus respectivos núcleos de iniciação a docência, está condicionada à inserção do currículo dos coordenadores de área na Plataforma Freire, conforme item 8.9 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018.
- 3.4 As propostas dos subprojetos devem observar que cada núcleo de iniciação a docência, corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes, conforme inciso IV, do item 2.3.5 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018.
- 3.5 As propostas dos subprojetos podem ser apresentadas na modalidade interdisciplinar, de acordo com o item 8.6.1. do Edital PIBID CAPES nº 7/2018.

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA DO SUBPROJETO:

As propostas dos subprojetos devem ser elaboradas em conformidade com o Edital PIBID CAPES nº 7/2018, quais sejam:

##### I. Dados gerais da Proposta do Subprojeto

- a. Subprojeto: nome do componente curricular ou do curso;
- b. Objetivos do subprojeto;
- c. UF/Município do curso que compõem o subprojeto;
- d. Relação das escolas;
- e. Quantidade de núcleos de iniciação à docência;
- f. Nome e CPF dos coordenadores de área;
- g. Link do Currículo da Plataforma Freire;
- h. Anuência do Colegiado de Curso e Direção do Departamento;

II. Plano de atividades do núcleo de iniciação à docência, observando os princípios e características da iniciação à docência, conforme itens 9.7.1 e 9.7.2 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018. Contendo:

- h. Caracterização da realidade educacional na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da rede de ensino ao qual pertencem essas escolas;
- i. Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;
- j. Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;
- k. Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;
- l. Cronograma de execução do subprojeto, contendo a data de envio dos planos de atividade dos núcleos de iniciação à docência.

## 5. DO PROCESSO DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO:

As propostas apresentadas passarão por um processo inicial de enquadramento, com o objetivo de verificar o atendimento aos itens exigidos pelo Edital PIBID CAPES nº 7/2018 e pelas orientações apresentadas neste documento. A ausência dos documentos ou informações solicitadas no item 4 desta Chamada levará ao não enquadramento da proposta que, desse modo, não seguirá para a etapa de Avaliação.

Tendo sido enquadrada, a proposta do subprojeto será submetida à avaliação e será classificada como:

- a. recomendada; ou
- b. não recomendada.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

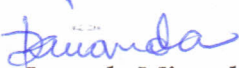
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelas Portarias 687 e 761/2018, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

A classificação e habilitação da proposta e do Projeto Institucional da UNEB é de competência final da CAPES.

Recomenda-se a previsão de bolsistas de iniciação à docência voluntários nas propostas dos subprojetos, posto que este é critério de avaliação, conforme Barema (Indicador 1 – esforço institucional para a inclusão de maior número de discentes), previsto no anexo I do Edital Capes 7/2018.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Envio das propostas pelo proponente	20 a 30 de março de 2018
Divulgação do resultado da avaliação interna (endereço: <a href="http://www.uneb.br/prograd">www.uneb.br/prograd</a> )	9 de abril de 2018

  
**Profª Dayse Lago de Miranda**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Mat. 74.362477-7  
Port. 507/2018 – D.O.E. 17/02/2018



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO/NÚCLEO DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**DADOS GERAIS**

1 Título da proposta

2. Nome do/s curso/s:

2.1 Modalidade do/s Curso/s (presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB):

2.2 Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) obtido na última avaliação (enviar documento expedido pelo órgão de regulação da educação superior).

3. Nome do Coordenador de área

3.1. Número do CPF

3.2 Link do currículo cadastrado na Plataforma Freire (Endereço eletrônico:  
<http://freire2.capes.gov.br>)

(Observar regras previstas no edital 7/2018 – Item 6.3 e Item 2.3.5 IV – Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes).

4. Quantitativos:

4.1 Bolsista de iniciação à docência com bolsa

4.2 Bolsista de iniciação à docência sem bolsa

4.3 Bolsista de supervisão

4.4 Bolsista de coordenação de área sem bolsa

(Observar regras previstas no Edital 7/2018. Item 2.3.5 IV – Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes).

5. UF/Municípios do Curso/s /Campus



6. Relação das escolas parceiras: *(repetir informações para cada escola a ser incluída)*

6.1 Nome da Escola

6.2 Código do INEP (disponíveis em: [www.gedu.org.br](http://www.gedu.org.br) e <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>)

6.3 Nível de ensino

6.4 Município

**II. PLANO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, CONFORME ITENS 9.7.1 E 9.7.2 DO EDITAL 7/2018 E CONTENDO**

7. Objetivos do Proposta/Núcleo de Iniciação à Docência

8. Caracterização da realidade educacional na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da rede de ensino ao qual pertencem essas escolas.

9. Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores

10. Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas

11. Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados

12. Indicação de como a proposta do subprojeto/núcleo de iniciação à docência se articula com as práticas como componente curricular e as atividades teórico-práticas do curso.

13. Cronograma de execução da proposta do subprojeto.

14. Anuência do Colegiado de Curso

15. Anuência da Direção do Departamento